



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVI - Nº. 3262 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.604 DE 08 DE ABRIL DE 2016

Institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – SISMUD, do Município de Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Natal/RN.

Art. 2º - O SISMUD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I – A prevenção do uso abusivo de drogas, que compreende:

- a) as ações direcionadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e de risco da população;
- b) a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção da sociedade contra os elementos de risco;
- c) a construção do conhecimento e conscientização da população sobre os prejuízos do consumo abusivo de drogas lícitas ou ilícitas;

II – O cuidado, que compreende:

- a) a minoração dos riscos e danos ao bem-estar das pessoas envolvidas com substâncias entorpecentes e aos respectivos familiares, por meio de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e da saúde;
- b) a promoção da reinserção de usuários de drogas à sociedade, ao trabalho e à família;
- III – a repressão, consubstanciada prioritariamente na atuação de combate à produção não autorizada de drogas, ao tráfico e ao crime organizado.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 3º. São princípios do SISMUD:

I – o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;

II – o respeito à diversidade e às particularidades sociais, culturais e comportamentais dos diferentes grupos sociais;

III – o tratamento igualitário e o combate a toda forma de estigmatização social, reconhecendo que a discriminação produz e agrava a vulnerabilidade e a exclusão social, em particular de usuários de drogas;

IV – o reconhecimento de que a juventude é uma parcela da população particularmente vulnerável ao uso abusivo de drogas;

V – o reconhecimento de que comunidades conflagradas pelo tráfico ilícito de drogas e pela violência devem receber particular atenção no desenho das políticas públicas sobre drogas;

VI – a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;

VII – a articulação com os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, entidades e demais instituições da sociedade civil, visando à cooperação mútua nas atividades do SISMUD;

VIII – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IX – a promoção da responsabilidade compartilhada entre poder público e sociedade, reconhecendo a importância da participação social na prevenção do uso abusivo de drogas nas atividades do SISMUD;

X – a capacitação continuada aos pais e/ou responsáveis, representantes de entidades governamentais e não-governamentais, iniciativa privada, educadores, religiosos, líderes estudantis e comunitários, conselheiros municipais e outros atores sociais sobre prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, objetivando ao engajamento no apoio às atividades preventivas com base na filosofia da responsabilidade compartilhada.

Art. 4º - O Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SISMUD tem os seguintes objetivos:

I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso abusivo, tráfico de drogas ilícitas e outros comportamentos correlacionados;

II – promover a educação e a socialização do conhecimento sobre drogas no Município;

III – promover a integração transversal entre as políticas de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IV – promover programas de auxílio psicossocial e orientação às famílias dos usuários de drogas;

V – assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de prevenção ao uso indevido de drogas e de repressão ao tráfico de drogas.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - Integram o Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas - SISMUD:

I – o Comitê Gestor Municipal;

II – o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD;

III – o Fundo Municipal sobre Drogas – FUMUD;

IV – VETADO; e

V – VETADO.

Art. 6º - A gestão do SISMUD competirá à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES) sendo de sua atribuição:

I – fomentar o funcionamento do Comitê Gestor Municipal e do COMUD, ainda que a presidência de tais colegiados fique a cargo de outras secretarias; e

II – gerenciar o FUMUD, assegurando assento permanente de conselheiro do COMUD no respectivo conselho fiscal.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Art. 7º - Ao Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas, submetendo ao COMUD a sua apreciação;

II – definir as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal;

III – elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Natal a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

IV – coordenar a implantação da Política sobre Drogas, articulando as diferentes redes de atenção ao usuário de drogas e suas famílias;

V – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI – oferecer assessoria e apoio técnico aos órgãos e entidades municipais no planejamento, execução e monitoramento das ações da Política sobre Drogas;

VII – garantir a integração das ações da Política nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos, educação e cultura;

VIII – organizar fluxo de atendimento integrado das redes municipais de atenção aos usuários abusivo de drogas e seus familiares;

IX – elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

Art. 8º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto pelos Secretários Municipais e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Secretaria Municipal da Administração;

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento; e

IX – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único - A Presidência do Comitê ficará a cargo de uma das secretarias que o integram, pelo prazo de dois anos, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.

Art. 9º - Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 10 - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Natal – COMUD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.

Parágrafo Único - A presidência do COMUD ficará a cargo de uma das secretarias integrantes do Conselho; com alternância bial, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.

Art. 11 - São atribuições do COMUD:

I – deliberar acerca da Política Municipal Sobre Drogas remetida pelo Comitê Gestor Municipal, promovendo eventuais aperfeiçoamentos e modificações, por meio de encaminhamentos fundamentados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

II – fiscalizar e acompanhar a Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas;

III – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações voltadas à temática das drogas;

IV – promover a integração entre as diversas iniciativas públicas e privadas sobre drogas;

V – estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos dos Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Segurança Pública, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Juventude, Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Desenvolvimento Econômico, além de instituições acadêmico-científicas de estudo e pesquisa, a fim de facilitar o apoio à Política Pública Municipal sobre Drogas;

VI – desenvolver apoio técnico no sentido de orientar e qualificar os serviços prestados pelas instituições que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e afins, sem prejuízo de eventual monitoramento;

VII – estimular e apoiar estudos, pesquisas, diagnósticos e educação permanente, alinhados às temáticas que compõem a Política Pública Municipal Sobre Drogas;

VIII – incentivar campanhas e projetos alinhados às temáticas propostas na Política Pública Municipal Sobre Drogas, monitorando sua eficiência;

IX – sugerir planos de atuação, exercer orientação normativa, coordenação geral, supervisão, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o tratamento e prevenção ao uso de drogas e de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

X – participar da construção do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas junto ao Comitê Gestor Municipal e fiscalizar a sua execução;

Art. 12 - VETADO.

Art. 13 - O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 14 - A divulgação das vagas e critérios para a escolha de Conselheiros para o COMUD será feita em Diário Oficial e comunicada via ofício às organizações.

§ 1º - Poderão ser convidados ou notificados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das reuniões do Conselho, nos casos onde forem tratados temas específicos que demandem opiniões externas ou esclarecimentos, mediante deliberação do plenário em reunião anterior.

§ 2º - A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

§ 3º - A Secretaria Municipal à qual está vinculado o COMUD terá papel de articulação entre este e as demais Secretarias Municipais que não possuam assento no Conselho;

Art. 15 - As disposições referentes à organização e ao trabalho do COMUD serão previstas em Regimento Interno, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a expedição de ato normativo com o objetivo de disciplinar a composição do referido Conselho.

TÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Art. 16 - Fica instituído o Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Natal – FUMUD, cujos recursos deverão ser destinados à consecução dos objetivos do SISMUD.

Parágrafo único - Os recursos financeiros vinculados ao FUMUD serão geridos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES).

Art. 17 - Constituirão recursos do FUMUD:

I – a dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doações de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III – transferências advindas de convênios com o Governo Federal ou com o Governo Estadual, inclusive por intermédio do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD;

IV – transferências advindas de acordos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI – outros recursos que porventura lhe forem destinados;

VII – Aqueles advindos de apreensões da guarda municipal com ligações diretas ao tráfico de drogas. Parágrafo único - Os saldos verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FUMUD.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá firmar convênios e acordos de cooperação com a União, o Estado, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Câmara Municipal e outros órgãos e entidades, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 19 - Os recursos do FUMUD serão destinados:

I – aos programas de prevenção, cuidado, repressão, controle e fiscalização do uso e tráfico de drogas;

II – aos programas de inserção social de pessoas e comunidades conflagradas pelo tráfico de drogas;

III – aos programas de prevenção do uso abusivo de drogas para adolescentes e jovens;

IV – aos programas de educação técnico-científica preventiva para o uso abusivo de drogas;

V – aos programas de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitária;

VI – VETADO;

VII – ao reaparelhamento e custeio das atividades de prevenção, fiscalização, controle e redução ao uso abusivo, tráfico de drogas ilícitas e produtos controlados;

VIII – aos custos de sua própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições atreladas ao seu gerenciamento.

§ 1º - É vedada a utilização dos recursos do FUMUD para financiamento de qualquer outra despesa não vinculada diretamente às finalidades previstas neste artigo.

§ 2º - Os recursos do FUMUD serão objeto de prestação de contas no âmbito do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas a cada semestre.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A Política Municipal sobre Drogas será regulada por meio de Decreto.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 6.270, de 30 de julho de 2011, a Lei n.º 5.549, de 03 de fevereiro de 2004, e o art. 7º inciso VII, alínea “y”, da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 0687/2016-A.P., 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 125/2016-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, cujos nomes constam na relação abaixo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMB.	NOME DO OCUPANTE
Diretor do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania	DD	SAFIRA GOMES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas	DD	EUGÊNIO PACELLY SOARES DE ARAUJO SOBRINHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0688/2016-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 125/2016-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

DENOMINAÇÃO DE CARGO	SIMB.	NOME
Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania	DD	FLÁVIA SEGUNDA DE MEDEIROS MORAES
Diretor do Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas	DD	RAFAEL DE MEDEIROS MARIZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0685/2016-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 124/2016-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MATHEUS JQUES DE C. R. DUARTE, do cargo em comissão, de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0686/2016-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 124/2016-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.438, de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0539/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 00392/2016-94, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLAUDENICE BEZERRA BARBOSA, matrícula nº. 07.214-1, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0538/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 021615/2015-76, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SHEILA RODRIGUES SOUZA CABRAL, matrícula nº. 08.615-1, GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0537/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 028071/2015-73, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SENE XAVIER DE MESQUITA, matrícula nº. 13.978-5, ocupante do cargo de Professora, N2-G lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0535/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 038447/2015-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GISLANE CHAGAS DO SACRAMENTO NOBRE, matrícula nº. 10.895-2, ocupante do cargo de Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0532/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 055133/2015-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula nº. 09.544-3, GNM, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0457/2016-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 55245/2015-71 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CLÓVES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 10.438-8, ocupante do cargo de Professor, N2-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0456/2016-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 4155/2015-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CÉLIA DA CRUZ MACHADO, matrícula nº. 11.976-8, GNM, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2016, devendo ser suprimido o Adicional de Insalubridade e Auxílio-transporte no período das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0455/2016-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 29103/2015-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO CARMO SOUSA, matrícula nº. 05.325-2, GNS, Classe A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2000/2010), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0453/2016-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 1686/2015-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FERNANDO LUIZ NEVES BEZERRA DE MELO, matrícula nº. 19.155-8, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (2003/2013), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser suprimido a Gratificação de Expediente - GEE, Adicional Noturno e Adicional de Risco de vida- ARV, durante o gozo das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0447/2016-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e processo nº 55025/2015-47, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1058/2012-AP, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2012, que concedeu férias prêmio referente ao 1º decênio da servidora ROZINETE ALVES DE FRANÇA, matrícula nº. 26.101-7, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: 1º decênio (1979/1989)

LEIA-SE: 1º decênio (1990/2000)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0367/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 028179/2010-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIETE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 14.609-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0366/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 023278/2012-17 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA UMBELINO, matrícula nº. 10.831-6, ocupante do cargo de Professor, N1-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênios (2005/2010) e (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0365/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 037254/2015-80, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº. 07.194-3, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0363/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 031413/2015-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CICERA RÉGO DE MEDEIROS, matrícula nº. 32.489-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, durante o período das férias prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0531/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 043855/2014-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RAQUEL LUZ GURGEL DOS SANTOS, matrícula nº. 11.729-3, ocupante do cargo de Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2002/2007), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0530/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 046488/2015-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA NEUMA DA SILVA, matrícula nº. 07.833-6, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0529/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 054692/2015-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDSON PESSOA DA SILVA, matrícula nº. 10.892-8, ocupante do cargo de Professor, N2-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0528/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 002203/2016-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora UYARA OLÍMPIO MAIA MESQUITA, matrícula nº. 05.519-1, ocupante do cargo de Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3º e 4º quinquênios respectivamente (1998/2003) e (2003/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0527/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 017966/2015-82, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARTA GOMES DAS NEVES, matrícula nº. 10.515-5, ocupante do cargo de Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0525/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 047747/2015-28, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NÍDIA ALBUQUERQUE CAMPELO DOS SANTOS, matrícula nº. 10.018-8, ocupante do cargo de Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0511/2016-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 040943/2011-48, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VERÔNICA MARIA LOPES MILITÃO, matrícula nº. 00.453-7, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade urbana, GNM, Padrão A, Nível K, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 1º decênio (1987/1997), pelo período de 03 (três) meses restantes, devendo ser excluído o Adicional de Risco de Vida e a Indenização de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0364/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 022582/2013-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA GIZELDA DA CRUZ, matrícula nº. 08.971-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada a adicional de insalubridade e o auxílio-transporte, durante o período das férias prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0350/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 043594/2015-40, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora HELVANIRA BEZERRA RAMALHO, matrícula nº. 08.768-8, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0344/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 052942/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VALMIR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº. 07.834-4, GNM, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0252/2016-A.P., DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 049956/2015-14, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor AFONSO TOMAZ DA TRINDADE, matrícula nº. 04.696-5, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a Gratificação de Expediente Extraordinário - GEE, Adicional de Risco de Vida, Adicional Noturno e Auxílio-Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0553/2016-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em razão do que consta no processo nº 053654/2015-32, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio concedida à servidora KAREN CHRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 11.659-9, ocupante do cargo de professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, mediante portaria nº. 770/2015-A.P., de 11 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de junho de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0536/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 028072/2015-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SENE XAVIER DE MESQUITA, matrícula nº. 32.600-3, ocupante do cargo de Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0534/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 033821/2014-48, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA, matrícula nº. 10.543-1, ocupante do cargo de Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referentes aos 3º e 4º quinquênios respectivamente (2001/2006) e (2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0526/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 039675/2015-45, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANCHELLA MONTE FERNANDES RIBEIRO DANTAS, matrícula nº. 31.513-5, ocupante do cargo de Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0523/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 027974/2015-37, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSÁLIA SOARES DA SILVA, matrícula nº. 13.983-1, GASG, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, onde deve ser retirado o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0513/2016-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 001503/2016-80, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor URBANO MEDEIROS LIMA, matrícula nº. 11.736-6, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2007/2012), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado o Jetom durante o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0454/2016-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 40823/2015-74, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ATELMA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 13.935-1, GNS, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser suprimido o Adicional de Insalubridade, durante o período das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0372/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 049530/2015-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DARKVAN ALBANO DE MELO, matrícula nº. 09.312-2, GNM, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0370/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 054706/2015-98 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ERIKA CANHESTRO LEBRÃO DE ASSIS, matrícula nº. 43.921-5, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0369/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 037281/2015-52 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 44.020-5, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2007/2012), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0368/2016-A.P., DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 020895/2015-03 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA MARTINS DA CRUZ, matrícula nº. 28.439-4, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirada a carga suplementar, durante o período de férias prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0354/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 006070/2015-78, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA, matrícula nº. 06.756-5, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referentes ao 4º e 5º quinquênio (2001/2006 e 2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada a carga suplementar no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0352/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 022131/2014-63, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO, matrícula nº. 18.808-5, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 1º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada a indenização de transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0351/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 30578/2015-97, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALDEMIRA DOS SANTOS CANINDÉ DE MELO, matrícula nº. 07.960-0, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0338/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 038047/2015-42, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTÔNIO COUTINHO DAMASCENO, matrícula nº. 13.589-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, adicional noturno e auxílio-transporte, durante o período das férias prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0533/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 034435/2015-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CRISTINA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº. 08.085-3, GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, suprimindo o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0524/2016-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 054721/2015-36, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANIRA BEZERRA DE BRITO, matrícula nº. 12.774-4, ocupante do cargo de Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (1998/2003), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0507/2016-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 29035/2015-27 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REGINA LÚCIA ARRUDA DE MIRANDA, matrícula nº. 18.379-2, ocupante do cargo de Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2007/2012), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0506/2016-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 30094/2015-48 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GILMARA CABRAL GOUVEIA, matrícula nº. 45.409-5, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0505/2016-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 50979/2015-63, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ADEMIR SOARES DE LIRA, matrícula nº. 26.181-5, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0504/2016-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 57635/2014-02, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARCEL DOS SANTOS GEBARA, matrícula nº. 19.119-1, GASG, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (2003/2013), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada a GEE, Adicional de risco de vida, Adicional noturno, Auxílio transporte e auxílio alimentação, durante o período das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0490/2016-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 1194/2016-48, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REJANE MARTA DE MEDEIROS, matrícula nº. 13.891-6, GNS, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2016, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade, durante o período das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0484/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 50726/2015-90 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NILMA ELIAS DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 09.975-9, ocupante do cargo de Professor, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1998/2003), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0483/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 55349/2015-85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor BENTO LUIS DE ARAÚJO, matrícula nº. 05.642-1, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0482/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 41956/2015-68, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MAGNA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 10.138-9, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser suprimido o adicional de insalubridade, durante o período das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0481/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 23121/2015-26, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELZA GOMES DE BRITO, matrícula nº. 07.286-9, GNM, Classe B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada a Gratificação de atividade de engenharia, durante o período das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0480/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 54424/2015-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor IONES ZUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05.509-3, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, Classe A, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 3º decênio (2000/2010), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado indenização de Transporte, GEE, Adicional de Risco de Vida e Adicional Noturno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0476/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 57140/2012-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NIZEUDA MARIA CÂMARA DE SOUZA, matrícula nº. 08.028-4, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0355/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 042966/2015-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FLORISE CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.260-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada o auxílio-transporte e adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0342/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 047346/2015-78, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCY GOMES PEREIRA, matrícula nº. 07.225-7, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0341/2016-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 018137/2015-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALVANIA FÁTIMA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº. 00.014-1, Engenheiro D-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0567/2016-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 011051/2016-44, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, de Cidade Satélite, a servidora TANIA MARIA LOPES F. CORREIA, matrícula nº. 00656-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 0378/2016-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 05484/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Gerência Técnica de Unidades Especializadas de Saúde, símbolo - FGIZ, o servidor DJAILSON JOSÉ SUASSUNA FARIAS, matrícula nº. 00.855-9,*símbolo FGTUE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção publicação no DOM de 16/03/2016

PORTARIA Nº. 0620/2016-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009 e processo nº 10489/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Supervisão Específica de Fiscalização Ambiental, símbolo FSEFA, o servidor FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 39.447-5, Padrão B, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0618/2016-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº 010489/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Supervisão Específica de Fiscalização Ambiental, símbolo FSEFA, o servidor EDUARDO DE BRITO NOGUEIRA, matrícula nº. 32.105-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0547/2016-A.P., DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 03399/2016-68, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/RN, da servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO MADRUGA, matrícula nº. 07.840-9, GNM, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, com ônus para o órgão cedente, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica existente entre esta Corte de Contas e o Município de Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05 de março de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0546/2016-A.P., DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 046844/2015-01, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora MARTA GERMANO DA SILVA SALES, matrícula nº. 11.370-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal - GASG, Padrão CGA, Nível V, lotada

na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido pelo órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0499/2016-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99 e processo nº 52891/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, o servidor ROBERTO MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 05.275-2, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0487/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99 e processo nº 49824/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, o servidor CARLOS ANTÔNIO MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 104.625-6, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0472/2016-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 001574/2016-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, o servidor JOÃO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 00.520-7, GNM, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0471/2016-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001576/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, o servidor SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 26.902-6, do quadro da ALIMENTAR C-D, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em quadro suplementar em extinção, de acordo com o Art. 51 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0470/2016-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 048411/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Procuradoria-Geral do Município - PGM, o servidor MENDELL FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 64.237-1, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 30 de outubro de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0462/2016-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 51480/2015-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora RENATA LORDÃO DIAS, matrícula nº. 44.759-5, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 24/2013 e o primeiro termo aditivo do convênio, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do RN e a Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0460/2016-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 37293/2015-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o servidor FRANCISCO CARLOS VILELA, matrícula nº. 27.126-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0407/2016-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 4759/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 2072/2010-G.S., de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de dezembro de 2010, referente as férias prêmio do servidor LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 06.645-1, Engenheiro D-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV.

ONDE SE LÊ: 1983/1993

LEIA-SE: 1990/2000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0617/2016-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 003832/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do item 14.10. do edital nº 003/2015-SME, a reclassificação de posse da candidata GILVANEIDE AZEVEDO CAVALCANTI DO MONTE, aprovada e classificada em 005º lugar (Professor de Libras) do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor N1 e N2 do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público - COMPEC, devidamente homologado através do Edital Nº 24/2015-SME, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de julho de 2015, para exercer o cargo de Professore de Libras da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 58, de 11 de setembro de 2004, e da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 28 de janeiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0616/2016-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processos nº 005578/2016-30, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do item 14.10. do edital nº 003/2015-SME, a reclassificação de posse da candidata IVLA CRISTINA GOMES, aprovada e classificada em 197º lugar (Professor de Ensino Fundamental) do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor N1 e N2 do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público - COMPEC, devidamente homologado através do Edital Nº 24/2015-SME, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de julho de 2015, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 58, de 11 de setembro de 2004, e da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0614/2016-A.P., DE 01 DE 01 DE ABRIL 2016.

OPREFEITODOMUNICÍPIODENATAL, nouseuasatribuiçõeslegais, etendoemvistaqueconsta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 004774/2016-97, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do item 14.10. do edital nº 003/2015-SME, a reclassificação de posse do candidato RONILDO MANOEL PEREIRA, aprovado e classificado em 009º lugar (Professor de Ensino Religioso) do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor N1 e N2 do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público - COMPEC, devidamente homologado através do Edital Nº 24/2015-SME, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de julho de 2015, para exercer o cargo de Professor de Ensino Religioso da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 58, de 11 de setembro de 2004, e da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de administração

PORTARIA Nº. 0613/2016-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2016.

OPREFEITODOMUNICÍPIODENATAL, nouseuasatribuiçõeslegais, etendoemvistaqueconsta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 006078/2016-15, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do item 13.04. do edital nº 003/2015-SME, a reclassificação de posse da candidata REGINA DA SILVA NUNES, aprovada e classificada em 127º lugar (Professor de Ensino Fundamental) do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor N1 e N2 do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público - COMPEC, devidamente homologado através do Edital Nº 24/2015-SME, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de julho de 2015, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 58, de 11 de setembro de 2004, e da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES.

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 0611/2016-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 006669/2016-92, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do item 14.10. do edital nº 003/2015-SME, a reclassificação de posse da candidata DAYSE FERNANDA LIMA DA SILVA, aprovada e classificada em 067º lugar (Educador Infantil) do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor N1 e N2 do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público - COMPEC, devidamente homologado através do Edital Nº 24/2015-SME, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de julho de 2015, para exercer o cargo de Educador Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 58, de 11 de setembro de 2004, e da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0566/2016-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 120/2010 e processo nº 41237/2015-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora TATIANA LARISSA SOARES DA SILVA ALVES, matrícula nº. 41.125-6, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 40 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0565/2016-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 06776/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do item 13.04. do edital nº 003/2015-SME, a reclassificação de posse do candidato ILDER CHRISTIAN DE LIMA VARELA, aprovado e classificado em 210º lugar (Professor de Ensino Fundamental) do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor N1 e N2 do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público - COMPEC, devidamente homologado através do Edital Nº 24/2015-SME, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de julho de 2015, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 58, de 11 de setembro de 2004, e da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0564/2016-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 03783/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do item 14.10. do edital nº 003/2015-SME, a reclassificação de posse da candidata JOSEFA ALEXANDRA LOPES, aprovada e classificada em 259º lugar (Professor de Ensino Fundamental Pedagogo) do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor N1 e N2 do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público - COMPEC, devidamente homologado através do Edital Nº 24/2015-SME, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de julho de 2015, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 58, de 11 de setembro de 2004, e da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0522/2016-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 258/2016-GS/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, da Função Gratificada de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, Padre João Perestrello, a servidora MARIANA NOGUEIRA PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº. 63.332-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 521/2016-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 082/2016-GS/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, da Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro da Escola Municipal Professora Palmira de Souza, o servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº. 07.954-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0520/2016-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 163/2016-GS/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, da Função Gratificada de Diretor Administrativo-Financeiro da Escola Municipal Emmanuel Bezerra, a Servidora GEOVANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA LANGELLOTO, matrícula nº. 42.220-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0519/2016-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 853/2016-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, à servidora KATIENNE MIRANDA BORJA, matrícula nº. 47.574-2, do cargo de Diretora Pedagógica do CMEI Profª. Maria Abigail Barros de Azevedo, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0518/2016-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 853/2016-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, da Função Gratificada de Chefe de Serviços Básicos, símbolo FCSB, a servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA LEANDRO, matrícula nº. 04.887-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0500/2016-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 14228/2015-83, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração contida na portaria nº. 1972/2015-A.P., de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0498/2016-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 6822/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 61.711-3, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, pelo tempo que durar a licença para tratamento de saúde do servidor MÁRIO REMI MARQUES MOREIRA, matrícula nº. 65.664-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0486/2016-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 292/2016-SA/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Expediente Extraordinário - GEE, o servidor RONDINELLE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 38.760-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, e cedido ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Convênio nº 04/2014, celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0469/2016-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº 560/2016-PGM/GAB-USAG, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, matrícula nº. 63.530-8, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora Alba Fernandes Gurgel Pinheiro, matrícula nº.48.907-7, ocupante do cargo de Chefe da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, durante o gozo das suas férias do 1º período do exercício 2015/2016, relativas ao período de 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2016 no Boletim Oficial do Município Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de janeiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0468/2016-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº 171/2016-GS/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Diretora Pedagógica do CMEI Profª MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO, à servidora JOSEILDA FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 45. 437-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, eleita pela comunidade escolar, em consonância com a Lei Municipal nº 147/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0467/2016-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 13718/2008-33, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor MÁRCIO BATISTA DE FREITAS, matrícula nº. 14.116-0, GASG, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, § 1º combinado com o artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, por abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0464/2016-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 1825/2015-01, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ISAAC DA SILVA GOMES, matrícula nº. 63.463-8, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com fundamento no § 2º, artigo 190 da Lei nº. 1.517/65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0404/2016-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em razão do que consta no Ofício nº 049/2016-GS/SETUR, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias prêmio concedidas ao servidor FRANKLIN DELANO GARCIA, matrícula nº. 01.466-4, referentes ao 4º decênio (1999/2009) lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante portaria nº. 102/2016-A.P., de 27 de janeiro de 2016, publicada no dia 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1778/2015-A.P., DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 022796/2015-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DALVA DE MELO MACEDO, matrícula nº. 12.821*-0, ocupante do cargo de Professor, N1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.10.2015

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD - 1ª CÂMARA EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº. 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº. 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 049/2011, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15:00 h do dia 26.04.2016, para prestar esclarecimentos.

EVELLYN CHRISTINY A. CAMPELO DA SILVA, matrícula nº. 41.882-0, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2016-GS/SME, DE 7 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como nos arts. 214 e 216, da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos de denúncias constantes no Processo no 00000.044460/2015-46, composta pelas servidoras: Luíza de Souza Rego de Oliveira, matrícula nº 44.829-0, OAB/RN 10623, como Presidente; Maria de Fátima da Silva, matrícula nº 04.527-6 e Maria Selma de Lucena Souza, matrícula nº 17.588-9, como membros; e Siliana Ravina da Rocha e Silva, matrícula nº 32.655-1, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2016/GS/SME, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e considerando o que consta na Portaria nº 48/2014/GS/SME, de 17 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para constituírem a Comissão Permanente de Análise das Prestações de Contas das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN, os servidores: Hilton de Andrade, matrícula nº 30.844-7, como presidente; Tereza Elizabeth Gurgel de Farias, matrícula nº 04.975-1, Maria Aparecida de Oliveira, matrícula nº 14.935-7, e Célio Galvão Petrovich, matrícula nº 08.424-7, como membros; e Maria das Graças Pereira da Costa, matrícula nº 04.981-6, como Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 49/2014/GS/SME, de 18 de março de 2014 e Portaria nº 12/2015-GS/SME, de 4 de fevereiro de 2015.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2014

PROCESSO: 001.857/2016-24

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADA: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 05.346.248/0001-22.

ENDEREÇO: Rua: Joaquim Inácio, nº 1664, Sala 01, Bairro: Tirol, Cidade: Natal/RN, CEP:59.022-180. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por 90 (noventa) dias, com início em 26 de janeiro de 2016 e término em 25 de abril de 2016, do Contrato de Serviços de Engenharia, que tem por objeto a contratação de empresa para reformar as instalações físicas e atualizar as soluções arquitetônicas do CMEI Amor de Mãe (Lote 02), conforme condições estabelecidas no Edital do RDC 15.007.2014.

VIGÊNCIA: início em 26 de janeiro de 2016 e término em 25 de abril de 2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Felipe Abbott Galvão Rodrigues – Contratado

Natal/RN, 25 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 055.139/2015-97

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.202.696/0001-40.

ENDEREÇO: Rua: Ipanguaçu, nº 1033, Bairro: Tirol, Cidade: Natal/RN, CEP 59.015-030.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o valor da 5ª medição, correspondente ao período de reajuste de 11/06/2015 a 30/10/2015, tendo como base o índice de reajustamento de 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento), atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia da obra de reforma e ampliação das instalações físicas da Escola Municipal Estudante Emanuel Bezerra, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Tomada de Preço nº15.002.2014 – CPL/SME/PMN. De acordo com os cálculos, a quantia foi de R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Projeto:1.143, Elemento de Despesa: 4.4.90.51-99, Fonte:111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, “d”, §8º da Lei 8.666/93 c/c art. 2º da Lei 10.192/2001

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Rafael Vieira arruda Câmara – Contratada

Natal/RN, 09 de março de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 055.145/2015-44

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.202.696/0001-40.

ENDEREÇO: Rua: Ipanguaçu, nº 1033, Bairro: Tirol, Cidade: Natal/RN, CEP 59.015-030.

OBJETO: O presente termo tem por objeto apostilar o valor da 5ª medição, correspondente ao período de reajuste de 01/05/2015 a 30/10/2015, tendo como base o índice de reajustamento de 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento), atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia da obra de reforma e ampliação das instalações físicas da Escola Municipal Henrique Castriciano, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Tomada de Preço nº15.003.2014 – CPL/SME/PMN. De acordo com os cálculos, a quantia foi de R\$ 1.557,16 (Mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Projeto:1.143, Elemento de Despesa: 4.4.90.51-99, Fonte:111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, “d”, §8º da Lei 8.666/93 c/c art. 2º da Lei 10.192/2001

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Rafael Vieira arruda Câmara – Contratada

Natal/RN, 09 de março de 2016.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 054.712/2015-45

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.202.696/0001-40.

ENDEREÇO: Rua: Ipanguaçu, nº 1033, Bairro: Tirol, Cidade: Natal/RN, CEP 59.015-030.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a 7ª adequação da planilha da Zona Leste (Lote 03) e a 6ª adequação da planilha da Zona Norte (Lote 01), ambas sem reflexo financeiro, do Contrato de Serviços de Engenharia que tem por objeto serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino: Lote 01 – Zona Norte (33 escolas e 25 CMEI's) e Lote 03- Zona Leste (20 edifícios), resultado da Concorrência nº 15.001/2013-CPL/SME/PMN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “a” da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Rafael Vieira arruda Câmara – Contratada

Natal/RN, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 032188/2015-51

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADA: EDUCATECA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF: 13.519.316/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, Conjunto 11, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 114/2015, referente à instalação de lousas digitais interativas, por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 1º de abril de 2016 a 31 de maio de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; e Decreto Municipal nº 7.652/05.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

André Luiz de Souza Oliveira – Contratado

Natal/RN, 31 de março de 2016.

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, constante no processo administrativo nº 007314/2016-11.

NOME DO CREDOR: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) - CNPJ: 09.388.117/0001-69
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120

OBJETO: Referente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, Escolas Municipais, impossibilitadas de efetuarem movimentação bancárias, Instituições Filantrópicas, conforme Programas de Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.194 e 2.152 - FONTE: 111 e 185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB ELEMENTO: 07

VALOR TOTAL: R\$ 580.994,38 sendo: 176.347,29 da FONTE 111 e R\$ 404.647,09 da FONTE 185

NOME DO CREDOR: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000

OBJETO: Referente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, Escolas Municipais, impossibilitadas de efetuarem movimentação bancárias, Instituições Filantrópicas, conforme Programas de Alimentação Escolar.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.194 e 2.152 - FONTE: 111 e 185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB ELEMENTO: 07

VALOR TOTAL: R\$ 281.634,28 sendo: 169.126,76 da FONTE 111 e R\$ 112.507,52 da FONTE 185

NOME DO CREDOR: S R DOS SANTOS COMÉRCIO EPP (CLICK) - CNPJ: 05.482.018/0001-90
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 237, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.020-035

OBJETO: Referente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, Escolas Municipais, impossibilitadas de efetuarem movimentação bancárias, Instituições Filantrópicas, conforme Programas de Alimentação Escolar.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.194 e 2.152 - FONTE: 111 e 185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB ELEMENTO: 07

VALOR TOTAL: R\$ 42.258,32 sendo: 37.150,82 da FONTE 111 e R\$ 5.107,50 da FONTE 185

NOME DO CREDOR: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 40.787.863/0001-75
ENDEREÇO: Rua Nestor Galhardo, 510, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-480

OBJETO: Referente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, Escolas Municipais, impossibilitadas de efetuarem movimentação bancárias, Instituições Filantrópicas, conforme Programas de Alimentação Escolar.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.194 e 2.152 - FONTE: 111 e 185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB ELEMENTO: 07

VALOR TOTAL: R\$ 81.420,08 sendo: 6.251,98 da FONTE 111 e R\$ 75.168,10 da FONTE 185

NOME DO CREDOR: PRÁTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 18.060.591/0001-58

ENDEREÇO: Rua dos Bambus, 7735, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-510

OBJETO: Referente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, Escolas Municipais, impossibilitadas de efetuarem movimentação bancárias, Instituições Filantrópicas, conforme Programas de Alimentação Escolar.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.194 e 2.152 - FONTE: 185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB ELEMENTO: 07

VALOR TOTAL: R\$1.104,76 (hum mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos)

Natal/RN, 04/03/2016.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2016-GS/SMS DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e de acordo ainda com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993; com os arts. 9º, VI, do Decreto nº 10.160 de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 1709/2016-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 15792/2014-32 - DLS/SAG-SMS, os servidores abaixo relacionados:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo - Matrícula nº 13.672-7.

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 096/2016-GS/SMS DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014 e Ofício nº 1714/2016-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido à servidora EDINEIDE DE A. BARRETO NÓBREGA - Matrícula 20.100-5, ASSISTENTE TÉCNICA EM SAÚDE, ao seu órgão de origem, Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 097/2016-GS/SMS DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014 e Ofício nº 1716/2016-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido à servidora MARIA LUIZA LIMA DE ARAÚJO - Matrícula 20.100-5, FARMACÊUTICA, ao seu órgão de origem, Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 098/2016-GS/SMS DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014 e Ofício nº 1718/2016-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora FRANCISCA MARIA DE LIMA PESSOA - Matrícula nº 20.891-4, Auxiliar de Saúde, ao seu órgão de origem, Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 099/2016-GS/SMS DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014 e Ofício nº 1720/2016-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora GESIA GUEDES DE SAOUSA - Matrícula nº 21.472-8, Assistente Social, ao seu órgão de origem, Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 100/2016-GS/SMS DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014 e Ofício nº 1722/2016-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora LUCINEA BEZERRA DA CUNHA - Matrícula nº 22.532-1, Assistente Técnico em Saúde, ao seu órgão de origem, Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.089/2015 do Processo Licitatório nº 12227/2015-02.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Capelli & Capelli LTDA, - CNPJ sob nº 94.521.341/0001-56.

Objeto: aquisição de materiais que serão utilizados na reestruturação do espaço para adequado funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico destinada ao armazenamento e distribuição de medicamentos e material médico hospitalar nesta Secretaria Municipal de Saúde. ITEM01-120 peças de Montantes para porta pallets: montantes linha pesada de 5,00 m de altura x 1,00m de largura, para armazenar pallets, suporta até 2.000kg por nível de longarinas, elaborado em formato ômega, com perfurações a cada 50mm, para encaixe das garras das longarinas, pintura epoxi pó cor azul del rey, após banho de reparação de superfície, marca TEDESCO, Preço Unitário - R\$441,65 / ITEM 02 - 570 peças de Longarinas tipo pesada para porta pallets: longarinas linha pesada de 2,30 m de comprimento, para armazenar pallets, suporta até 2.000 kg por nível de longarina, pintura epoxi pó, cor laranja, após banhos de preparação de superfície, marca TEDESCO, Preço Unitário - R\$ 243,85 / ITEM 03 - 36 peças de Longarinas para porta pallets: longarinas linha pesada 1,20m de comprimento, para armazenar pallets, suporta até 2.000 kg por nível de longarinas, com garras soldadas as extremidades das longarinas, de forma a serem fixadas em montantes com perfurações a cada 50mm, pintura em epoxi pó cor laranja, após banhos de preparação de superfície, marca TEDESCO, Preço Unitário - R\$ 255,90 / ITEM 04 - 58 peças de Distanciadores para porta pallets: distanciadores para sistema de armazenagem (colocados para travar duas estruturas colocadas juntas), pintura epoxi pop cor azul del rey, após banhos de preparação de superfície, marca TEDESCO, Preço Unitário - R\$ 51,20.

Dotação orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.051.1-439

Elemento de despesa: 44.90.52 - Sub Elemento: 18 - Fonte: 183
 Valor : Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 204.174,50 (duzentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2016.
 Assinaturas:
 Luiz Roberto Leite Fonseca - Contratante
 Claudio Luiz Damiani Capelli - Contratada
 Natal, 08 de abril de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.082/2015 do Processo de Licitação nº 019390/2015-98.
 Contratante: Secretária Municipal de Saúde.
 Contratado: CRM COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ nº 04.679.119/0001-93.
 Objeto: aquisição de material laboratorial permanente, os quais serão utilizados no Departamento de Vigilância à Saúde da SMS. ITEM 02 - 02 unidades de Microscópio com sistema óptico UIS (universal corrigido ao infinito); iluminação: Iluminador tipo Koehler de luz transmitida embutido, lâmpada halogênio de 6V/30W 100-220V-0.85/0.45A – 50/60Hz; focalização: Movimento de altura da platina através de guia de rolete (pinhão e cremalheira), deslocamento por rotação: 3,8mm, simplificado de pré-focalização, ajuste de tensão no botão de ajuste de foco macrométrico. Revolver, porta objetiva, quádruplo fixo com inclinação para dentro; tubo de observação binocular: número de campo: 20; inclinação do tubo: 30°; faixa de ajuste da distância interpupilar: 48 - 75mm; platina: tamanho 188mm (L) x 134mm (P); faixa de movimentação: 76mm na direção X e 50mm na direção Y. Porta espécime: suporte duplo para lâmina. Manipulador de borracha: Equipado de fábrica. Condensador tipo: Condensador Abbe com filtro para luz do dia embutido; N.A. 1.25 com imersão em óleo; abertura no Diafragma: Integrada. Dimensões e peso: 233mm (L) x 411mm (A) x 367.5mm, aproximadamente - NOVA INSTRUMENT S/ NOVA 180I, Preço Unitário: R\$5.250,00 / ITEM 05 - 02 unidades de Micropipeta multicanal, volume variável de 20 a 200 ul - Micropipeta totalmente autoclavável a 121°C, em 100 kPa por minutos. Essas micropipetas deverão possuir corpo resistente ao UV, podendo ser esterilizada através de radiação UV, mesmo por tempo de exposição prolongado. A micropipeta deverá ter controle e precisão total do volume, tanto na aspiração como na dispersão. Volume pode ser ajustado tanto no anel de ajuste como no botão (êmbolo) de operação. Visor digital (não eletrônico): Com ótima visualização do volume selecionado através de um amplo visor, com numeração de fácil leitura. Com ejetor automático de ponteiros da micropipeta monocal com ajuste de altura, permitindo a utilização com praticamente todas as marcas de ponteiros. Pistão interno em aço inoxidável polido, garantindo grande durabilidade - NOVA INSTRUMENT S/ NOVA 180I, Preço Unitário: R\$ 750,00.

Dotação orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.305.051.2-444

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Sub Elemento: 39 - Fonte: 183
 Valor: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2016. A garantia deverá ser de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação dos materiais.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca - Contratante
 Renilson Nery de Moura - Contratada
 Natal, 07 de abril de 2016.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

Do fundamento legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo nº 8604/2016-81.
 Contratante: Secretária Municipal de Saúde.
 Contratado: André Navarro Mesquita - EPP. CNPJ nº 03.527.573/0001-66
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 037/2013, nas condições inicialmente pactuadas, referente a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios originais dos fabricantes, sem uso prévio e assistência mecânica, elétrica reboque, lanternagem e pintura em geral dos veículos e motocicletas oficiais Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor: Pela execução dos serviços objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 286.985,44 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Da Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2016 e término em 04 de abril de 2017 ou até a conclusão, homologação e adjudicação do processo licitatório nº 007472/2016-71.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca - CONTRATANTE
 André Navarro Mesquita - CONTRATADA
 Natal, 03 de abril de 2016.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

Do fundamento legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo nº 08777/2016-08.

Contratante: Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 06.281.627/0001-44.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 038/2013, nas condições inicialmente pactuadas, referente a execução de serviço de manutenção preventiva e e corretiva com substituição de peças e acessórios originais dos fabricantes, sem uso prévio e assistência mecânica, elétrica reboque, lanternagem e pintura em geral dos veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor: Pela execução dos serviços objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 309.485,57 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Da Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2016 e término em 04 de abril de 2017 ou até a conclusão, homologação e adjudicação do processo licitatório nº 007472/2016-71.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca - CONTRATANTE
 Alexandre Fonseca Lima - CONTRATADA
 Natal, 03 de abril de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 052715/2015-44

Pregão Eletrônico nº 20.004/2016.

Objeto: Aquisição de Mochilas Kit Desastre.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do art. 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

Natal/RN, 07 de abril de 2016.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – E-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br, telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: COLETA DE PREÇOS Nº 023/2016 – Processo nº 013806/2016-45 – Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para disponibilização de software de controle e gestão em saúde, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em especial a Portaria nº MS nº 20026/2011 de 10.10.2012 e a Portaria SAS/MS nº 356/2013, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - NATAL (Central de Regulação), contemplando 12 (doze) postos de trabalho. A referida Coleta de Preços realizar-se-á em 13 de abril de 2016 (QUARTA-FEIRA), às 10:00 horas.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 08 de abril de 2016.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 054/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 054/2016 – Processo nº 012930/2016-93 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de reservatórios de água. Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 08 de abril de 2016

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MÔNICA ISABEL DA COSTA RODRIGUES

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2016.

Processo nº: 2009.019418-1 - SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Midway Shopping Center Ltda.

Recurso nº: 033/2016 - TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

ACÓRDÃO Nº. 059/2016 – TATM – EMENTA: Tributário. Auto de Infração sobre serviços de corretagem. Autuação com termos indefinidos. Nulidade do Auto de Infração. Cerceamento de defesa.. Decisão da JIIA mantida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, julgando nulo o Auto de Infração, em harmonia com a Procuradoria-Geral do Município – PGM, mantendo a decisão da Junta de Instrução e Julgamento Administrativa – JIIA. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de abril de 2016.

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamentos prevista para o(s) Dia(s): 14 de abril de 2016, a partir das 08:00h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 2015.005375-6 - SEMUT - Recorrente: Supermercado Nordestão Ltda. – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº.: 065/2016 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal(RN), 08 de abril de 2016.

Mônica Isabel da Costa Rodrigues - Secretária /TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015

Processo nº: 022331/2014-16

Contratada: FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME - CNPJ nº 04.482.256/0001-33

Endereço: Rua Agostinho Leitão, nº 348 – Alecrim, Natal/RN, CEP: 54040-090.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.148 – 08.244.059.2-839 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 184 - Anexo: VII;

Código de Atividade: 18.149 – 08.243.055.2-992 – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 184 - Anexo: VII;

Código de Atividade: 18.149 – 08.241.052.2-989 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 184 - Anexo: VII.

Base Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação do presente Contrato com o fito de renovar sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/04/2016 à 31/03/2017, visando à locação de computadores com suporte, assistência técnica e manutenção, nos locais onde os equipamentos forem instalados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, permanecendo o valor unitário de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos) e mensal total dos 208 (duzentos e oito) equipamentos é de R\$ 30.388,80 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 31 de Março de 2016.

Contratada: FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

*EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO: 002395/2015-81

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CONTRATADA: MLG GRAZIANI BAZAR - CNPJ Nº. 11.463.884/0001-37

ENDEREÇO: Rua Saquarema, nº 1433, Casa 1, CEP 25.035-425, Bairro Gramacho, Duque de Caixias - RJ

OBJETO: A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 002395/2015-81

– SEMTAS/PMN, resolve: notificar extrajudicialmente à empresa MLG GRAZIANI BAZAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.463.884/0001-37, com base nos subitens 9.2.1, alínea “c” e 9.2, alíneas “b” e “c”, do Termo de Referência nº 46/2015/SEMTAS/PMN, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.012/2015 – CPL/SEMTAS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO para atender às necessidades da SEMTAS e unidades descentralizadas, sobre a aplicação das penalidades previstas no referido termo, quais sejam: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, Suspensão temporária de licitar e Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista a não entrega do objeto adjudicado e homologado, fls. 148-153, na data pactuada, ou seja: (30) dias após o recebimento da Ordem de Compra, na data de 06 de agosto de 2015 e após prorrogação deste prazo por mais 20 (vinte) dias úteis, mesmo após devidamente notificada, mostrando-se inerte a todas tentativas de convocação realizadas por esta Secretaria. Assim, fica a empresa notificada para, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias quanto a aplicação das penalidades ora atribuídas, conforme previsão da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo legal, a contar da ciência desta, sendo esta dirigida à Secretária deste órgão, Sra Ilzamar Silva Pereira, no endereço Avenida Bernardo Vieira, 2180, bairro de Dix Sept Rosado, Natal-RN.

Data: 22 de dezembro de 2015.

ASSINATURA: Ilzamar Silva Pereira.

*Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 13710/2016-87

NOME DO CREDOR: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – ME - CNPJ/CPF: 074.357.443/0001-70

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 288, 15º andar, Bairro Jardim – Santo André/SP

OBJETO: Prestação dos serviços de reserva, emissão, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.1.2-644 – Manutenção e funcionamento da SETUR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção

SUB-ELEMENTO DA DESPESA: 99 – Outros - FONTE 111

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Natal, 06 de abril de 2016.

CONTRATANTE: CARLOS FREDERICO QUEIROZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 024/2016 – STTU-GS-ADP, DE 07DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo de no 00000.0012317/2016-76.

Art. 2º - Designar os Servidores VANIO ROBERTO BARROS DE FREITAS – Mat. no 0.647-5; ROSANNE DE OLIVEIRA MARINHO – Mat. no 07.133-1 e; AGRÍCIO BELCHIOR BANDEIRA NETTO – Mat. 43.127-3 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que, tendo em vista ter dado deserta, está marcando as licitações, nas modalidades CONVITE e TOMADA DE PREÇOS, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
00000.005638/2016-14	002/2016-SEMOV (2ª Chamada)	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, conservação e monitoramento ambiental das estruturas de proteção do avanço do mar: enrocamento aderente do calçadão da praia de ponta negra, em Natal /RN.	26/04/2016	09:h 00min.
PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
00000.08799/2016-60	007/2016-SEMOV (2ª Chamada)	Aquisição de Cimento CP-II, sacos com 50 kg, para execução dos serviços de confecção de grelhas, tampas, recuperação de bocas de lobo, poços de visita e tapa buraco a paralelepípedos da cidade do Natal-RN.	19/04/2016	09:h 00min.

Natal, 08 de abril de 2016

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO – ADITIVO Nº 2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

CONTRATADA: Francisca Maria Gosson Elias.

PROCESSO FINANCEIRO: 00000.014928/2014-97

OBJETO: Prorrogação do prazo Contrato de Locação de imóvel na Av. Governador Walfrêdo Gurgel, nº 603, BI A, Cidade Alta – Natal/RN, CEP 59.025-460, onde funciona o Departamento de Paisagismo da SEMSUR.

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com início em 01/01/2016 e término no dia 31/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 170115.122.0001.2260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SUB-ELEMENTO: 14 – Locação de imóveis

ANEXO: I - FONTE Nº: 111

VALOR MENSAL: R\$ 14.602,11 (quatorze mil, seiscentos e dois reais e onze centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Natal/RN, 31 de dezembro de 2015.

Contratante: SEMSUR

Contratado: Francisca Maria Gosson Elias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO – ADITIVO N. 4
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
 CONTRATADA: Francisca Maria Gosson Elias.
 PROCESSO FINANCEIRO: 00000.006178/2013-07
 OBJETO: Prorrogação do prazo Contrato de Locação de imóvel na R. Princesa Isabel, 313, Cidade Alta – Natal/RN, onde funciona a sede da SEMSUR.
 PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com início em 01/01/2016 e término no dia 31/12/2016
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
 ATIVIDADE: 170115.122.0001.2260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR
 ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 SUB-ELEMENTO: 14 – Locação de imóveis
 ANEXO: 1 - FONTE: 111
 VALOR TOTAL: R\$ 19.168,34 (dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.
 Natal/RN, 31 de dezembro de 2015.
 Contratante: SEMSUR
 Contratado: Francisca Maria Gosson Elias

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.
 Nº do processo: 09564/2016-95
 Objeto: referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de jornais impressos e revistas, no período de 09/04/2016 a 08/04/2017, para esta SEMURB.
 Nome do credor: SEC/NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ/CPF: 01.592.035/0001-20.
 Endereço: Av. Prudente de Moraes, 744, Sala 1110 – Tirol - CEP: 59.020-400 - Natal/RN.
 Unidade: 29.147- Fundo de Meio Ambiente- FUNAM
 Classificação da despesa: 15.122.056.2-625 - MANUTENÇÃO DO FUNAM
 Elemento da despesa: 33.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Assinatura de Periódicos e Anuidades.
 Fonte: 124 – Anexo: VII.
 Valor Total: 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
 Natal, 07/04/2016.
 Ordenador da Despesa: Marcelo C. Rosado M. Batista

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 008/2016
 Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:
 PROCESSO Nº: 00000.012180/2016-50
 NOME DO CREDOR: CAMPO FERTIL AGROPECUARIA - CNPJ: 12.980.520/0001-97
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENENOS RATICIDA E FOMICIDA PARA USO EXTERNO NA SEDE DA ARSBAN .
 VALOR: R\$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete e sessenta centavos)
 CLASSIFICAÇÃO: Atividade: 18.122.001.2-682 - Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.
 ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
 SUB ELEMENTO: 99 – Outros Materiais de Consumo
 Natal, 06 de abril de 2016.
 RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 RATIFICAÇÃO: CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO - Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016
 Nº do processo: 004317/2016-01
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: PINHEIRO E BORGES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME - CNPJ: 07.633.272/0001-78
 Objeto: Contratação e pagamento da empresa PINHEIRO E BORGES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, para a prestação de serviços do jurado CARLOS SÉRGIO PINHEIRO BORGES, inscrito no CPF sob nº 398.176.954-68, sendo o referido membro da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 PINHEIRO E BORGES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016
 Nº do processo: 004309/2016-56
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: JORGE STHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA - CPF: 600.673.817-15
 Objeto: Contratação e pagamento de JORGE STHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 600.673.817-15, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora

do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 JORGE STHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016
 Nº do processo: 004305/2016-78
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: BERTULINO JOSÉ DE SOUZA
 Objeto: Contratação e pagamento de BERTULINO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 574.102.246-49, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 BERTULINO JOSÉ DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016
 Nº do processo: 004322/2016-13
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: HELIANA LIMA BORGES PINHEIRO
 Objeto: Contratação e pagamento de HELIANA LIMA BORGES PINHEIRO, inscrita no CPF sob nº 603.257.988-34, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 HELIANA LIMA BORGES PINHEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016
 Nº do processo: 004307/2016-67
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: DURVAL MUNIZ DE ALBUQUERQUE
 Objeto: Contratação e pagamento de DURVAL MUNIZ DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 380.095.524-53, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 DURVAL MUNIZ DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2016
 Nº do processo: 004312/2016-70
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: JOÃO ALVES DA COSTA
 Objeto: Contratação e pagamento de JOÃO ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 071.088.184-34, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 JOÃO ALVES DA COSTA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2016
 Nº do processo: 004308/2016-10
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN
 Objeto: Contratação e pagamento de PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN, inscrito no CPF sob nº 945.512.198-00, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016
 Nº do processo: 004337/2016-73
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: JOÃO MARIA MARCELINO DE OLIVEIRA
 Objeto: Contratação e pagamento de JOÃO MARIA MARCELINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 200.115.804-10, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 JOÃO MARIA MARCELINO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016
 Nº do processo: 004315/2016-11
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: RUBENS LÚCIO DA SILVA BARBOSA
 Objeto: Contratação e pagamento de RUBENS LÚCIO DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 035.084.024-52, para a prestação de serviços de jurado da comissão julgadora do Desfile das Escolas de Samba e Tribos de índio, nomeado por meio da portaria Nº 041/2016 – FUNCARTE, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 – APOIO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS 2016, para atuar nos dias 06,07 e 08 de fevereiro do corrente ano.
 Projeto Atividade: 13.392.054.2-077 – FESTEJOS POPULARES
 Elemento de Despesa: 3339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Fonte 111.
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Vigência: Da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016.
 Natal, 03 de fevereiro de 2016.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 RUBENS LÚCIO DA SILVA BARBOSA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016
 Nº do processo: 004064/2016-67
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: DIEGO SANTINE DA SILVA DANTAS - CPF: 055.732.984-10
 Objeto: Assistência Técnica e manutenção nos Computadores e Impressoras da FUNCARTE, Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira e Ballet Municipal de Natal.
 Classificação de despesa: Código Atividade: 13.122.0001.2835 – manutenção e funcionamento da FUNCARTE; Elemento de Despesa: 3339036000000; Fonte: 111.
 Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.
 Vigência: da data da assinatura, com eficácia partir da publicação no DOM até o dia 31 de dezembro de 2016.
 Valor Mensal: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
 Valor Total: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
 Natal, 29 de fevereiro de 2016.
 Assinaturas:
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE
 Diego Santine da Silva Dantas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 020/2016-GP-NATALPREV, DE 08 DE ABRIL DE 2016
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.013724/2016-09 – NATALPREV, de 06/04/2016,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SEVERINA GUIMARÃES FREITAS, inscrita no CPF nº 140.800.014-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal EDMILSON FREITAS, matrícula nº 07.820-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão, A, Nível VII, falecido em 02 de abril de 2016, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
SEVERINA GUIMARÃES FREITAS	PENSÃO PROVISÓRIA	100%

 Homero Grec Cruz Sá
 Presidente - NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 027/2016 - GDP
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar, a pedido, IVANILDE RAMOS DA SILVA, Mat. 22.991-1, do cargo de Gerente Técnico de Planejamento, Controle e Fiscalização - GTPCF, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 07 de abril de 2016.
 ALEXANDRE HALLES DE ASSUNÇÃO
 Diretor-Presidente - (Interino)
 *Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 028/2016 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar, LUZIMAR PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Gerente Técnico de Planejamento, Controle e Fiscalização - GTPCF, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 07 de abril de 2016.
 ALEXANDRE HALLES DE ASSUNÇÃO
 Diretor-Presidente - (Interino)

PORTARIA Nº 032/2016 - GDP
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar, PAULO SERGIO DOS SANTOS PESSOA, Matrícula nº 45.219-0, da função gratificada FGN-II, Encarregado de Turma, constante da Diretoria de Operações.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 08 de abril de 2016.
 ALEXANDRE HALLES DE ASSUNÇÃO
 Diretor-Presidente – Interino

PORTARIA Nº 033/2016 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, ELENILDO CARDOSO DA SILVA PEREIRA, Mat.23.197-5, para o assumir interinamente o cargo de Gerente Financeiro - GF, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 08 de abril de 2016.
 ALEXANDRE HALLES DE ASSUNÇÃO
 Diretor-Presidente – (Interino)

PORTARIA Nº 034/2016 - GDP
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, PAULO SERGIO DOS SANTOS PESSOA, Matrícula nº 45.219-0, para exercer a função gratificada FGN-1, Encarregado de Área, constante da Diretoria de Operações.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 08 de abril de 2016.
 ALEXANDRE HALLES DE ASSUNÇÃO
 Diretor-Presidente - (Interino)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR BERTONE MARINHO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ ALMIR 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO
3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR.

PORTARIA Nº 006/2016-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora GERLANE DE ARAUJO LUZ PRAXEDES DO AMARAL, matrícula nº 10054-4, ao seu órgão de origem, Secretaria Municipal de Administração de Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 06 de abril de 2016.

FRANKLIN CAPISTRANO – PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE/NATAL

RESOLUÇÃO 03/2016 CONCIDADE NATAL, NATAL, 08 DE ABRIL DE 2016

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Eleitoral de Vagas Remanescentes para Conselheiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009, considerando as deliberações da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 1º de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Eleitoral de Vagas Remanescentes para Conselheiros do Concidade Natal, os seguintes conselheiros:

Paulo Cesar Santos de Oliveira (CONAM) – coordenador

Maria José Medeiros (SEMTAS)

José Leoniça de Lima Freire (FECNAT).

Art. 2º - Cabe a Comissão Eleitoral, as seguintes atribuições:

I – elaborar o Regulamento do processo eleitoral;

II – promover, realizar e coordenar a eleição dos novos conselheiros, durante as pré-conferências da Cidade do Natal, a serem realizadas no dia 18 de maio de 2016, nas quatro zonas administrativas, de acordo com a agenda estabelecida;

III – registrar em ata os conselheiros eleitos e entregá-la a Secretária Executiva do Conselho para publicação no prazo de até três dias úteis;

IV – deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - Presidente do Concidade Natal

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 1º DE MARÇO DE 2016 PAUTA:

a) Plano de Trabalho do Concidade Natal para 2016;

b) Definição e aprovação da Comissão Preparatória para 6ª Conferência das Cidades;

c) Definição e aprovação da Comissão responsável pela capacitação e desenvolvimento dos conselheiros quanto aos temas específicos do Concidade;

d) Definição e aprovação da Comissão responsável pelo processo eleitoral para preenchimento das vagas remanescentes do Concidade Natal;

e) Aprovação do Regulamento para preenchimento de vagas remanescentes e em aberto de Conselheiros para o Concidade Natal, por indicação e eleição;

f) Informes.

No 1º dia do mês de março de 2016 aconteceu a primeira reunião extraordinária do Concidade Natal deste ano, no auditório da SINSEMAT, localizado à Rua Gonçalves Ledo, nº 857 – Cidade Alta. A reunião teve início às 14h30, em 2ª chamada e foi presidida pelo Sr. Albert Josué Neto vice-presidente, contando com a presença dos conselheiros: Andreza Kaline Lima de Moura e Soraya Godeiro Massud (SINSEMAT); Cássia Bulhões – PGM; Cid Augusto Escóssia de Oliveira (SETUR); Rosa de Fátima Soares de Souza (SEHARPE); Flávio F. Freitas (FUNCARTE); Marcelo Caetano Rosado Maia Batista (SEMURB); Képler Santos de Lima Brito (SEMURB); Carlos Alexandre Varella Duarte (SEMPLA); Mario Sérgio de Holanda Madruga (ARSBAN); Ingrid Grazielle Reis do Nascimento (ARSBAN); Ruth Maria da Costa Ataíde (UFRN); Ana Adalgisa Dias Paulino (FIERN), Marcos Antônio Ribeiro (MLB); Paulo César Santos de Oliveira (CONAM); Ana Cristina Santos (CONAM); Sérgio Henrique Andrade de Azevedo (FIERN); José Leoniça de Lima Freire (FECNAT); João Bosco da Silva Carvalho (Rep. Territorial); Francisco Constantino Sobrinho (Rep. Territorial); Maria Helena (Rep. Territorial) e Hamilton Márcio de Moura (Rep. Territorial), além da ouvinte convidada Ana Mônica Medeiros Ferreira (UFRN). Sr. Albert Josué Neto começou às 14h30 dando as boas vindas aos presentes e informou que a posse de novos membros foi realizada no intervalo entre a primeira e a segunda chamada e passou a palavra para a secretária do Conselho, Juliana Rocha que apresentou a página virtual do Concidade reestruturada e organizada com todos os documentos disponibilizados virtualmente. Na sequência, Josué Neto apresenta a pauta e logo inicia com o primeiro ponto, o plano de trabalho do Concidade

Natal para o ano de 2016. Depois de apresentar os pontos, ele fala da necessidade de prazo de atendimento. Ele observa que a maior parte dos itens referem-se a apresentações para conhecimento dos conselheiros e que os assuntos que demandam trabalho do conselho são as ZPAs e ZETs e Planos que prevejam a articulação das políticas urbanas. Lembra que a ZPA 10, já está em processo e está prevista uma audiência em Mãe Luíza, e ainda que o tema entrará logo nos informes. Ainda tratando dos pontos de pauta nesta reunião serão definidas três comissões: Comissão Preparatória para a 6ª Conferência da Cidade do Natal; Comissão responsável pela elaboração de um plano de trabalho voltado para a capacitação e desenvolvimento dos conselheiros quanto aos temas específicos do Concidade; e, Comissão Eleitoral para as vagas remanescentes. Informa ainda que esta manhã foi definida a comissão preparatória estadual da Conferência. Ainda nos comentários sobre os itens do Plano de Trabalho, explica que o Plano de Saneamento Básico será concluído agora em março e que o projeto de lei de regularização fundiária já está no CONHABINS. O conselheiro Marcelo Rosado observa que a pauta é longa e Floresia explica sobre as conferências das ZPAs e ZETs realizadas e programadas pela SEMURB. Josué Neto explica no que se constitui uma proposta de regulamentação e como ela segue dentro do conselho da cidade. Paulo César do CONAM sugere acrescentar o estatuto da metrópole no item do plano de trabalho, referente as oficinas de capacitação e desenvolvimento. A conselheira Cássia Bulhões sugere que devemos olhar como está a participação de Natal no Plano da Metrópole, sendo necessário o Concidade acompanhar o processo, uma vez que já foi resgatado o conselho metropolitano. Com relação aos prazos ela sugere que as apresentações já sejam solicitadas às instituições e que elas componham já um agendamento. Os presentes concordam. O vice-presidente apresenta o próximo item, no caso, a composição das comissões e relata os nomes já cotados na última reunião e os demais são acrescentados. As comissões são compostas respectivamente pelos seguintes membros: Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade - Representantes dos Gestores, Administradores Públicos, e Poder Legislativo Municipal - Ingrid Grazielle Reis do Nascimento - ARSBAN – coordenadora; Maria Florésia Pessoa de Souza e Silva – SEMURB; Albert Josué Neto – SEHARPE; Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE; Cássia Bulhões de Souza – PGM; Hugo Manso Júnior – CMNAT; Sandro Pimentel - Representantes dos Movimentos Sociais e Populares - Francisco Constantino Sobrinho – Representante Territorial; Ana Cristina Lima Santos – CONAM; Maria Helena - Representante Territorial; Marcos Antônio Ribeiro – MLB - Representante dos trabalhadores por suas Entidades Sindicais - Andreza Kaline de Moura – SINSEMAT - Representante dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - Ana Adalgisa Dias – FIERN - Representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - Antônio Jânio Fernandes – UERN; Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN. Comissão responsável pela elaboração de um plano de trabalho voltado para a capacitação e desenvolvimento dos conselheiros quanto aos temas específicos do Concidade – o coordenador Antônio Jânio Fernandes (UERN); Képler Santos de Lima Brito (SEMURB), e Ruth Ataíde (UFRN); Comissão Eleitoral para as vagas remanescentes – o coordenador Paulo César Santos (CONAM), Maria José Medeiros (SEMTAS) e José Leoniça de Lima Freire (FECNAT). Após a definição dos membros, Josué Neto traz duas propostas para serem votadas pela assembleia no que concerne ao processo de eleição de novos membros para preenchimento das vagas remanescentes, sendo a primeira proposta com a realização do processo eleitoral em local específico em data pré-definida seguindo o mesmo formato do anterior e a 2ª proposta, que aconteceria nos mesmos dias e locais das pré-conferências nas quatro zonas administrativas da cidade, antes, porém do início de cada uma delas. A assembleia votou pela segunda, portanto o preenchimento das vagas remanescentes se dará durante as pré-conferências da Cidade. O vice-presidente passa então para os informes que, no caso trata-se da regulamentação da ZPA 10. Com a palavra Cassia Bulhões explica que a análise do processo foi concluída, entretanto quando questionada sobre o material que será disponibilizado para a audiência, explica que o material completo já existe no site da SEMURB para consulta pública. Ruth relembra que o processo em dezembro de 2014 quando foi para a comissão já havia passado por modificações pelo CONPLAM e que de lá até 2015 quando a matéria estava em vias de ir para audiência, evoluiu nas mãos da comissão, e que o espaço da audiência é de reflexão de todos, inclusive do Concidade também sobre o produto. Diz que se fosse para mandar o material que veio do CONPLAM já teria ido em 2015. Ruth Ataíde explica que antes de se votar este produto abre-se espaço na audiência para enriquecimento, se for o caso. O produto será o produto que a comissão tem para a comunidade, é esse material que deve ir para a comunidade. Depois disso, quem vai votar é o conselho. E conclui, se a comissão acha que as contribuições da comunidade devem ser acrescentadas então a comissão agrega. Josué Neto observa que é preciso disponibilizar o material. Ana Adalgisa diz entender que não devem disponibilizar o parecer, pois querem ouvir a comunidade para substanciar ainda o parecer e, o que vão levariam para a comunidade seriam os principais pontos: prescrições zoneamento e etc. Florésia Pessoa concorda com Ruth Ataíde e diz que "poderia ser apresentado a proposta do CONPLAM, o que foi questionado e a proposta de modificação, assim ficaria mais fácil para a comunidade. Ana exemplifica falando das prescrições urbanísticas. Florésia Pessoa lembra que o Concidade deve chamar a audiência em nome da comissão, e que devemos simplificar o processo, uma vez que entre as demais ZPAs, esta é a mais simples. Em sua opinião, ela sugere que este parecer passe no Concidade primeiro. Com a palavra, Ana Adalgisa diz que o que for decidido nessa assembleia a comissão acatará. Ruth Ataíde diz que há uma expectativa da comunidade, e no seu entendimento o Concidade está abrindo o momento para a discussão e por isso deve ser apresentado. E sugere que a reunião do conselho pode ocorrer na forma de audiência pública, ou seja, seria uma reunião ampliada, e que a comissão deverá apresentar porque

tem o domínio. E conclui ainda dizendo que o produto deve sim e, nesse momento a comissão apresenta seu material, apontando os itens em que houveram alteração. Cassia Bulhões pergunta se o parecer seria disponibilizado pelo Concidade e Ana Adalgisa lembra que isso será um "pré-parecer". e Ruth completa dizendo que é um parecer em construção. Cássia Bulhões diz que, para disponibilizar prefere criar um quadro com a proposta para facilitar a compreensão e que, na audiência falará baseada no mapa. Josuá Neto pergunta então sobre o material e Ana Adalgisa disse que será preparado para disponibilização. O conselheiro Francisco Constantino diz que deve ser material para o pessoal ler e não só no formato de apresentação. Cassia Bulhões diz que será um quadro resumo. Ana Adalgisa diz que entregará na terça-feira, dia 08 de março de 2016, dentro de uma semana. Não havendo mais nada a ser discutido, Josuá Neto lembra da próxima reunião extraordinária marcada para dia 28 de março deste e, finaliza a reunião às 16h15, agradecendo a presença de todos.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Ana Cristina Santos – CONAM

Ana Adalgisa Dias Paulino – FIERN

Andreza Kaline Lima de Moura - SINSEMAT

Carlos Alexandre Varella Duarte – SEMPLA

Cássia Bulhões de Souza – PGM

Cid Augusto Escóssia de Oliveira - SETUR

Flávio F. S. Freitas – FUNCARTE

Francisco Constantino Sobrinho – (Rep. Territorial)

Hamilton Márcio de Moura – (Rep. Territorial)

Ingrid Grazielle Reis do Nascimento (ARSBAN);

João Bosco da Silva Carvalho – (Rep. Territorial)

José Leoniça de Lima Freire - FECNAT

Képler Santos Lima de Brito – SEMURB

Marcelo Caetano Rosado Maia Batista – SEMURB

Marcos Antônio Ribeiro – MLB

Maria Helena – (Rep. Territorial)

Mário Sérgio de Holanda Madruga (ARSBAN);

Paulo César Santos de Oliveira – CONAM

Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE

Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN

Sérgio Henrique Andrade de Azevedo - FIERN

Soraya Godeiro Massud - SINSEMAT

Albert Josuá Neto - Vice-presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 PAUTA:

- Posse de novo conselheiro do Concidade Natal;
- Aprovação da Ata referente a reunião do dia 30 de novembro de 2015;
- Plano de Trabalho do Concidade Natal para 2016;
- 6ª Conferência das Cidades – Etapa Municipal;
- Revisão do texto da Lei Nº 6.013/2009 que Regulamenta o Concidade Natal;
- Informes.

Aos quinze dias do mês de fevereiro aconteceu a primeira reunião ordinária do Concidade Natal do ano de 2016, no auditório da CREA, localizado à Av. Sem. Salgado Filho, nº 1840, Lagoa Nova. A reunião teve início às 14h35, em 2ª chamada e foi presidida pelo Sr. Albert Josuá Neto vice-presidente, contando com a presença dos conselheiros: Justina Iva de Araújo Silva (SME); Andreza Kaline Lima de Moura (SINSEMAT); Cássia Bulhões – PGM; Cid Augusto Escóssia de Oliveira (SETUR); Maria José de Medeiros (SEMTAS); Rosa de Fátima Soares de Souza (SEHARPE); Márcia Aparecida de Sousa (SEMPLA); Marise Costa de S. Duarte (PGM); Mário Sérgio de Holanda Madruga (ARSBAN); Ingrid Grazielle Reis do Nascimento (ARSBAN); Antônio Jânio Fernandes (UERN); Ruth Maria da Costa Ataíde (UFRN); Ana Adalgisa Dias Paulino (FIERN), além da ovinete convidada Ana Mônica Medeiros Ferreira (UFRN). Sr. Albert Josuá Neto inicia a reunião apresentando a pauta e refere-se a posse da conselheira suplente da ARSBAN, Ingrid Grazielle Reis do Nascimento que aconteceu no intervalo entre a primeira e a segunda chamada. Na sequência, Josuá Neto coloca em aprovação a ata da última reunião do Conselho, realizada dia 30 de novembro de 2015, e esta é aprovada por unanimidade. Josuá fala ainda dos demais pontos de pauta, afirmando da importância de cada um deles. Com relação ao plano de trabalho, diz que precisamos ter uma diretiz, que é preciso ter um plano com perspectiva de assuntos a serem discutidos no conselho, como prevê as normas regimentais e que nesta apresentação trouxe uma série de sugestões. Ele fala do Plano Diretor, da Regulamentação das ZPAs e ZETs, lembrando que duas dessas zonas já passaram aqui pelo Concidade e explica que a ZPA 10 está com a conselheira Cássia Bulhões, coordenadora da comissão de análise, instituída pelo próprio Conselho; e que a ZPA 6 está na PGM. Josuá lembra que já foi feita uma apresentação sobre a ZET 4 e que esse processo renderá uma grande discussão, uma vez que o tema é polêmico por envolver a construção do centro administrativo municipal. Outros pontos apresentados ainda no plano de trabalho foram: a revisão da Lei 6.013/09 e do Regimento Interno do Concidade; o preenchimento das vagas remanescentes de conselheiros; o acompanhamento das propostas da 5ª Conferência das Cidades; a realização da 6ª Conferência das Cidades; e, a criação de oficinas e cursos voltados a gestão democrática. Sobre este último tema, o vice-presidente diz que a

proposta é preparar os conselheiros para atuação no próprio conselho, sempre voltado a questão do desenvolvimento urbano da cidade. Ele diz que além destas propostas ainda há algumas sugeridas pela conselheira Ruth Ataíde na reunião passada como: a apresentação pela Semurb do Plano de Combate às ligações clandestinas; a apresentação pela SEMOV do plano de drenagem e as ações de parceria com a CAERN na questão das lagoas de captação; a apresentação pela CAERN do Plano de Trabalho Técnico Social; e, a apresentação pela Arsanb do resultado da Conferência de Saneamento. Além destas, Josuá Neto traz propõe a apresentação do Plano de Saneamento Básico de Natal pelo Conselho Executivo; a apresentação do Projeto de Lei de Regularização Fundiária do Município; e, a apresentação do Plano de Mobilidade Urbana. Com a palavra a conselheira Ingrid Grazielle sugere que se inclua a Urbana nas discussões sobre a questão das lagoas de captação. Dra. Marise Costa sugere, que sejam escolhidas prioridades, uma vez que este plano deve apresentar um cronograma de atuação. Ela sugere ainda que se separe o que está em andamento e as novas propostas. Com relação as oficinas, diz é preciso primeiro entender o que é a política urbana, e neste sentido talvez seria interessante uma visão abrangente sobre o tema, e neste sentido, a gestão democrática é apenas um dos aspectos, assim, propõe que o item do plano de trabalho seja definido assim: "Criação de oficinas e cursos voltados à capacitação dos Conselheiros, em relação a Política Urbana (Constituição de 1988, Estatuto da Cidade, Plano Diretor) e Gestão Pública". A conselheira Justina Iva reafirma importância de se falar dos princípios da gestão pública e diz que há uma incompreensão do que é a gestão pública e privada, pois às vezes existem propostas que são inadequáveis para o espaço público, sendo preciso, portanto, conhecer bem os aspectos da gestão pública. Marise Costa acrescenta o quanto é importante essa questão, como também o orçamento, as ferramentas de gestão. A conselheira Márcia Aparecida diz que é preciso observar a quantidade de reuniões e que este é ano de conferência e ano de eleição, o que inviabiliza a realização de muitas atividades, uma vez que a agenda do conselho já está repleta de atividades inerentes ao momento. Justina Iva lembra que algumas destas questões são dependentes de outras. O conselheiro Antônio Jânio sugere que se separe as atividades e que sejam definidos grupos de trabalho que atuem em sua coordenação. Para ele, um grupo ficaria com o trabalho das oficinas, outro com a 6ª Conferência, e este em especial deve já ter tido experiência com a 5ª Conferência. Com relação a questão das vagas remanescentes, para Jânio, a própria secretaria traria a proposta para preenchimento das vagas remanescentes e o plenário apenas aprovaria na próxima reunião. Neto então pergunta se podemos definir a comissão das oficinas, Antônio Jânio e Dra Marise Costa lembram que não estava na pauta e que esta comissão seja colocada na pauta de uma próxima reunião. Assim, o conselheiros chegam ao consenso de eleger numa próxima reunião extraordinária 3 comissões, sendo elas: Comissão Preparatória para a 6ª Conferência da Cidade do Natal; Comissão responsável pela elaboração de um plano de trabalho voltado para a capacitação e desenvolvimento dos conselheiros quanto aos temas específicos do Concidade; e, Comissão Eleitoral para as vagas remanescentes do Concidade. Antônio Jânio sugere que a extraordinária aconteça daqui a 15 dias no dia 01 de março para discutir o plano de trabalho e aprovar as comissões, o que é acatado pelos presentes. Josuá Neto apresenta o próximo ponto de pauta, a 6ª Conferência da Cidade do Natal, com tema e lema, mostra o cronograma da conferência estadual e da municipal e comenta que esta foi convocada agora em janeiro fora do prazo. No caso da municipal, este conselho tem até dia 22 de fevereiro para convocar sua conferência. Ele explica que temos até julho para realizá-la, e que neste sentido já sugeriu as datas de 15 a 17 de junho. A conselheira Justina Iva, na ocasião, disponibiliza o CEMURE para sua realização e ambas as propostas de data e local é acatada pelos presentes. Josuá Neto explica que nessas pré-conferências acontece a eleição dos delegados que participarão da conferência municipal e que a sugestão é que sejam realizadas nas quatro zonas administrativas da cidade, decisão esta que será apreciada pela futura comissão organizadora. Antônio Jânio sugere o espaço da UERN para a pré-conferência da Zona Norte e a conselheira Andreza Kaline já disponibiliza o auditório do SINSEMAT para a pré-conferência da Zona Leste. Josuá Neto apresenta a comissão preparatória da 5ª Conferência e os percentuais e vagas disponíveis para formação da comissão da 6ª Conferência e Antônio Jânio, com a palavra, se candidata para participar. Além dele, Andreza Kaline também dispõe seu nome para representar as entidades sindicais na comissão. A conselheira Ruth Ataíde propõe seu nome, representando as entidades acadêmicas. No ensejo, ela expressa sua preocupação sobre a necessidade da SEMURB fazer parte desta comissão. Aproveita o momento e sugere que seja levado ao CONPLAM o tema para que os conselheiros se motivem e participem deste processo destacando a participação desta secretaria neste momento, evitando que a ausência do que aconteceu na conferência passada se repita, pois na quinta apenas uma pessoa daquele órgão participou. Márcia Aparecida, com a palavra, lembra que participa das Conferências desde 2003 porque gosta, inclusive porque a "Conferência das Cidades" foi tema de sua pesquisa de mestrado. Ela diz que tem um histórico nas conferências mas que este ano infelizmente não poderá participar por licença médica, e aproveita para informar que vai se afastar do conselho neste período para tratamento de saúde. Novos nomes são propostos para esta composição, como o de Ingrid Grazielle da ARSBAN, Rosa de Fátima pela SEHARPE, Ana Adalgisa pela FIERN e Cássia Bulhões pela PGM, além de Albert Josuá Neto. Antônio Jânio sugere que se dê o prazo até dia 01 de março para fechar a comissão. Ficando para serem definidos algumas vagas restantes e a aprovação da comissão pela assembleia. O último ponto de pauta começa a ser tratado: revisão do texto da Lei Nº 6.013/2009 que Regulamenta o Concidade Natal. Dra Marise, com a palavra, explica que não deu tempo de mandar a proposta nos 15 dias de antecedência para que fosse possível já iniciar a discussão hoje, mas que trouxe o tema para já pôr em pauta para a próxima

reunião. Assim, faz um breve histórico dizendo que foram 7 meses de trabalho com 7 encontros desta comissão. Ela explica a metodologia de trabalho do grupo e diz que foram feitas alterações em cima do texto base da Lei. Explica que, o ponto nevrálgico foi a alteração da composição do Conselho. A conselheira Rosa de Fátima explica como foi feito o levantamento que baseou a criação da proposta de alteração da composição do quadro de conselheiros, a partir do levantamento das presenças de fevereiro de 2013 a julho de 2015. Ela explica que os conselheiros receberão estes quadros para subsidiar a análise do trabalho da comissão por e-mail junto com os textos, atual e modificado. Antônio Jânio sugere, diante da extensa pauta para a próxima reunião extraordinária dia 1º de março, que seja feita uma segunda reunião no fim do mês para discutir o tema e, sugere o dia 28 de março, o que é acatado pela plenária. Ao término da apresentação a conselheira Ruth Ataíde questiona sobre a ZPA 10, se há previsão de apresentação e se aquela audiência que ficou suspensa não deveria já acontecer, uma vez que o texto, segundo a conselheira Cássia Bulhões já está pronto. Ruth lembra que é preciso que a audiência venha antes para trazer contribuições. Josuá Neto lembra que o marca e desmarca daquela época causou desgaste com a comunidade. Cássia Bulhões sugere que no dia 1º de março seja feita uma breve apresentação e nesse dia seja decidido sobre a audiência. Ruth diz que não precisa, e Ana Adalgisa levanta dúvidas quanto ao material a ser levado para a audiência. Seria um produto que o conselho não teve nem conhecimento ainda? quem chama a audiência é a comissão? Cássia diz que não há requerimento da comunidade sobre a audiência. Ruth Ataíde diz que em dezembro mudou-se a expectativa, que quem convoca é o conselho, mas quem conduz a parte técnica é a comissão. Ana Adalgisa diz que entende que a comissão solicita ao concidade a audiência. Desta forma, fica deliberado que na próxima reunião extraordinária no 1º de março a título de informe a comissão já se pronuncie sobre o parecer, o material a ser disponibilizado e a data da audiência. Não havendo mais temas a serem discutidos, o vice-presidente dá por encerrada a 1ª reunião ordinária do Concidade Natal do ano de 2016, às 17h10.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Ana Adalgisa Dias Paulino – FIERN

Andreza Kaline Lima de Moura - SINSENAT

Antônio Jânio Fernandes (UERN);

Cássia Bulhões – PGM

Cid Augusto Escóssia de Oliveira - SETUR

Ingrid Grazielle Reis do Nascimento (ARSBAN);

Justina Iva de Araújo Silva (SME);

Márcia Aparecida de Sousa - SEMPLA

Maria José Medeiros – SEMTAS

Mário Sérgio de Holanda Madruga (ARSBAN);

Marise Costa de S. Duarte – PGM

Rosa de Fátima Soares de Souza - SEHARPE

Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN

Albert Josuá Neto - Vice-presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CMDM - NATAL/RN, 08 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Colegiado e da Presidência e Vice-Presidência do CMDM e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.401 de 08 de abril de 1986, alterada pela Lei 5.855 de 16/04/2008.

CONSIDERANDO que o mandato do Colegiado encerra em 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO a data da solenidade de entrega da Medalha Nísia Floresta;

CONSIDERANDO a finalização do Concurso Literário de Poesia e desenho/Pintura;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Fórum de Mulheres e da realização da eleição para representação da Sociedade Civil Organizada, conforme os artigos 7º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a realização da Conferência Nacional;

COSIDERANDO a decisão soberana e unânime do Colegiado no dia 26 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o mandato do Colegiado até 30 de agosto de 2016, mantendo-se a Presidência, Vice-Presidência e as Conselheiras representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucineide de Mendonça Freire – Presidenta

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONHABINS

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 001/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei Complementar 081/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam estabelecidos os 03 (três) critérios adicionais abaixo descritos, para a seleção de beneficiários da demanda aberta para os 08 (oito) empreendimentos conhecidos como Complexo Residencial Village de Prata, em cumprimento ao disposto no item 2.1.3 da Portaria nº 412/2015 do Ministério das Cidades,

1. Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

2. Famílias que se encontrem em situação de rua e que recebam acompanhamento socioassistencial do Município, ou de instituições privadas sem fins lucrativos, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovado por declaração do ente público ou da instituição;

3. Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, 08 de abril de 2016.

Getúlio Batista da Silva Neto - Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,
lury Ranieri Vieira Costa, Jandir da Silva Smith Júnior.
SECRETÁRIA: Solange Teixeira Avelino
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza